

5203929, transgrediu o que dispõe o art. 74, incisos XVII, XXXIX e XLI, da Lei Complementar 022/94, opinando pela responsabilização funcional do servidor;

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica nº 648/2019-CONJUR, que sugeriu ao Exmº Sr. Delegado-Geral de Polícia Civil o arquivamento dos referidos atos;

R E S O L V E:

I – DISCORDAR do relatório da Comissão Processante, e CONCORDAR com a Manifestação Jurídica nº 648/2019-CONJUR, da lavra do Consultor Jurídico Osvaldino Silva Junior, que sugeriu o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2018-DGPC/PAD;

II – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2018-DGPC/PAD de 30/08/2018, que apurou a conduta do Delegado R. P. M. – matrícula 5203929, devendo o fato ser registrado nos assentamentos funcionais do servidor, conforme preceitua o artigo 226, da Lei 5.810/94;

III – Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria-Geral da Polícia Civil, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 088/2021-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém/PA, 14 de outubro de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os autos do PAD instaurado por meio da Portaria 025/2018-DGPC/PAD, de 20/12/2018, que apurou irregularidades atribuídas aos servidores: Investigador G. C. D. S. – matrícula 5865808; Investigador E. E. B. R. – matrícula 6038182; Investigador C. E. D. T. P. – matrícula 5412285; Escrivão H. T. D. S. – matrícula 5631149; Motorista M. C. M. J. – matrícula 5463580;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante do PAD 025/2018-DGPC/PAD, e a Manifestação Jurídica nº 1246/2021-CONJUR;

CONSIDERANDO a inexistência de elementos probantes hábeis a concluir que os servidores acima citados, vieram a cometer a transgressão denunciada.

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2018-DGPC/PAD, de 25/10/2018, que apurou a conduta dos servidores: Investigador G. C. D. S. – matrícula 5865808; Investigador E. E. B. R. – matrícula 6038182; Investigador C. E. D. T. P. – matrícula 5412285; Escrivão H. T. D. S. – matrícula 5631149; Motorista M. C. M. J. – matrícula 5463580;

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 089/2021-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém/PA, 14 de outubro de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os autos do PAD instaurado por meio da PORTARIA Nº 009/2013-DGPC/PAD, de 04/04/2013, que apurou irregularidades atribuídas aos servidores Escrivão D. H. N. P. – matrícula 54187755; Investigadora L. D. S. C. D. O. – matrícula 5291127; Investigador G. M. D. M. P. – matrícula 54197972;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante do PAD nº 009/2013-DGPC/PAD e a Manifestação Jurídica nº 741/2013-CONJUR, exarado pelo Consultor Jurídico Osvaldino Silva Junior;

CONSIDERANDO não ter sido provada a prática das transgressões disciplinares que foram atribuídas ao servidor Escrivão D. H. N. P. – matrícula 54187755;

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2013-DGPC/PAD de 04/04/2013, em relação ao servidor Escrivão D. H. N. P. – matrícula 54187755;

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 090/2021-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém/PA, 15 de outubro de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os autos do PAD instaurado por meio da PORTARIA Nº 056/2002-DGPC/PAD, de 23/08/2002, que apurou irregularidades atribuídas ao servidor Investigador A. P. M. – matrícula 3328198;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante designada pela Portaria 056/2002-DGPC/PAD apurou que não houve provas ou indícios de participação do referido servidor no evento delitivo;

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2002-DGPC/PAD de 23/08/2002, que apurou a conduta do servidor Investigador A. P. M. – matrícula 3328198;

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 091/2021-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém/PA, 18 de outubro de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os autos do PAD instaurado por meio da PORTARIA Nº 083/2002-DGPC/PAD, de 11/12/2002, que apurou irregularidades atribuídas aos servidores: Escrivão J. M. D. S. H. – matrícula 5412757; Investigador J. E. D. S. – matrícula 5703743; e Motorista C. A. A. B. – matrícula 5463548;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante designada pela Portaria 083/2002-DGPC/PAD apurou que não houve provas ou indícios de participação dos referidos servidores no evento delitivo.

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 083/2002-DGPC/PAD de 11/12/2002, que apurou fatos atribuídos aos servidores Escrivão J. M. D. S. H. – matrícula 5412757; Investigador J. E. D. S. – matrícula 5703743; e Motorista C. A. A. B. – matrícula 5463548;

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 092/2021-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém/PA, 18 de outubro de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os autos do PAD instaurado por meio da PORTARIA Nº 037/2004-DGPC/PAD, de 25/03/2004, que apurou irregularidades atribuídas ao servidor Investigador S. D. J. F. V. – matrícula 2014548;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante designada pela Portaria 037/2004-DGPC/PAD apurou que não existirem elementos probantes suficientes que apontem o cometimento de infração disciplinar.

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2004-DGPC/PAD de 25/03/2004, que apurou fatos atribuídos ao servidor Investigador S. D. J. F. V. – matrícula 2014548;

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 093/2021-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém/PA, 18 de outubro de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os autos do PAD instaurado por meio da PORTARIA Nº 155/2004-DGPC/PAD, de 28/12/2004, que apurou irregularidades atribuídas ao servidor Investigador R. M. R. – matrícula 5553229;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante designada pela Portaria 155/2004-DGPC/PAD apurou que não existirem elementos probantes suficientes que apontem o cometimento de infração disciplinar.

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 155/2004-DGPC/PAD, que apurou fatos atribuídos ao servidor Investigador R. M. R. – matrícula 5553229;

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 094/2021-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém/PA, 18 de outubro de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os autos do PAD instaurado por meio da PORTARIA Nº 089-A/2005-DGPC/PAD, de 18/07/2005, que apurou irregularidades atribuídas ao servidor Investigador H. F. D. – matrícula 5463211;

CONSIDERANDO não terem sido encontrados elementos que justificassem a aplicação de penalidade;

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 089-A/2005-DGPC/PAD de 18/07/2005, que apurou fatos atribuídos ao servidor Investigador H. F. D. – matrícula 5463211;

II – Determinar à Chefia de Gabinete e à Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ